



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ n. 83.009.894/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, Sr. MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, denominado para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA: CLINICA RADIOLÓGICA SUDOESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 77.485.837/0001-00, com sede na Rua Pedro Ramires De Mello, n. 361, centro de Pato Branco – PR, CEP 85.501-250, neste ato representada pelo **Sr. ORLANDO CLAUDIO HECKE**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente contrato para a Prestação de Serviços Médicos, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório FMS n. 031/2018, Tomada de Preços nº 04/2018, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

1.1 – De comum acordo entre as partes, e pela continuidade da prestação dos serviços se decide pelo aditivo ao contrato por mais 12 (doze) meses, qual passa a vigorar de 01/01/2024 até a data de 31/12/2024;

1.2 - Para tanto se faz jus a concessão financeira total de o valor a ser pago à contratada pelo presente aditivo de prazo qual será de **R\$ 12,00 (doze reais) por laudo emitido**, sendo o total máximo a ser pago de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam aqui ratificadas as cláusulas originais, mantendo sua originalidade.

**São Domingos, 13 de dezembro de 2023.**

Contratante  
Município de São Domingos.  
MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI  
Prefeito Municipal

Contratada  
CLINICA RADIOLÓGICA SUDOESTE LTDA  
ORLANDO CLAUDIO HECK